



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 989/2005

**Denomina nome de Rua e dá Outras
Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Francisco Gonçalo Filho, a atual rua Projetada na Quadra 09 (nove) no Loteamento Recanto Feliz, no bairro do Jardim Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux, 30 de dezembro de 2005.

**JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Bayeux**